



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: DAIANA LÚCIA VILLA BASSO	Matrícula: 1209/01
E-mail: educacao@belmonte.sc.gov.br	Telefone: 36250079
1. Objeto e sua Descrição CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR DO MUNICIPIO BELMONTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE DESCANSO A ITAPIRANGA, ATÉ A UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA OBEDECENDO O CALENDARIO DO ANO LETIVO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado): O presente serviço de transporte Intermunicipal de alunos se faz necessário devido à necessidade de suprir as demandas da secretaria municipal de educação. O transporte de alunos é um serviço fundamental para a sociedade, pois permite o acesso a oportunidades e necessidades básicas. Ele também é importante para assegurar que os interessados deem continuidade em seus estudos, visando o desenvolvimento e um futuro melhor. Atividades de estudos são de suma importância para o desenvolvimento integral dos jovens e da população como um todo, contribuindo para o aumento da autoestima e melhoria das relações interpessoais com colegas, professores e família. Sendo assim, é de extrema importância que se realize este processo.	
3. Justificativa da Escolha da Solução A presente contratação se faz necessária para dar continuidade na oferta de transporte intermunicipal de alunos para que as atividades da secretaria de educação continuem a ser desenvolvidas, proporcionando aos usuários, novas oportunidades e agregação de conhecimento, visando o desenvolvimento e bem-estar destes. A contratação, nos moldes pretendidos neste DFD, atende aos princípios que norteiam as contratações públicas insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, pois presente o interesse público já enfatizado acima, a busca pela eficiência na Administração Pública, a legalidade fundamentada no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e da economicidade.	



v.01.01

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

Item	Especificação	QTD
01	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO BELMONTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE DESCANSO A ITAPIRANGA, ATÉ A UCEFF-UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA OBEDECENDO O CALENDÁRIO DO ANO LETIVO, NO PERÍODO MATUTINO .	66
02	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO BELMONTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE DESCANSO A ITAPIRANGA, ATÉ A UCEFF-UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA OBEDECENDO O CALENDÁRIO DO ANO LETIVO, NO PERÍODO NOTURNO .	66

5. Prazo para Fornecimento/ou execução de serviços:

O prazo de vigência da Ata de Registro será de um ano. Caso firmado contrato proveniente da ata de registro o mesmo poderá ser prorrogado conforme o art. 106 da Lei 14.133/2021 e até conforme o art. 107 da mesma lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

6. Necessidade Pública a ser atendida:

Proporcionar aos estudantes de ensino superior, deslocamento até a instituição de ensino, para dar continuidade ao aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento pessoal de cada um, agregando novos conhecimentos.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO BELMONTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE DESCANSO A ITAPIRANGA, ATÉ A UCEFF-UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA OBEDECENDO O CALENDÁRIO DO ANO LETIVO, NO PERÍODO MATUTINO .	MENSAL	66	630,00	41.580,00



v.01.01

02	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR DO MUNICIPIO BELMONTE, COM SAÍDA DA CIDADE DE DESCANSO A ITAPIRANGA, ATÉ A UCEFF-UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA OBEDECENDO O CALENDARIO DO ANO LETIVO, NO PERÍODO NOTURNO.	MENSAL	66	630,00	41.580,00
Valor Total				R\$ R\$ 83.160,00	

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores especializados no setor, possibilitando uma análise mais precisa dos valores de mercado. Com base nesses dados, optou-se pelo menor preço obtido, garantindo economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado atual. Ressalta-se que a inclusão de informações diretamente junto aos fornecedores torna o processo de definição dos preços de referência mais detalhado e assertivo, assegurando maior precisão e conformidade com as condições reais do mercado.

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

Por se tratar de um processo licitatório por pregão, a escolha se dará pela proposta mais vantajosa, onde a empresa que cumprir com todos os requisitos dispostos no edital será a escolhida.

10. Indicação do(s) responsáveis(s) por compor os Estudos Preliminares, Termo de Referência (TR, ETP): Ana Paula Draszewski Cechini – Gerente de Transporte Escolar

DFD finalizado em 10 de fevereiro de 2025.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
_____ Ana Paula Draszewski Cechini Gerente de transporte escolar	_____ MARIZETE FÁTIMA BASSO TREVISAN



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE



acesse o site aqui

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



v.01.01

Secretária Municipal de Educação

--	--

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)